



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**  
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças



Respeito, Dialogo e Trabalho

**DECRETO N° 02/2019**

Itupiranga – PA, 16 de Janeiro de 2019

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO ANUAL DO  
IMPORTE DA UFM – UNIDADE FISCAL MUNICIPAL,  
A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ MILESI**, Prefeito Municipal Constitucional de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, como supedâneo na Lei Orgânica Municipal e no Art. 3º, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal n° 028, de 03 de julho de 2006 – Código Tributário Municipal.

*Considerando* que a Unidade Consumidora Fiscal Municipal (UFM) não é atualizada desde o ano de 2016, causando inclusive prejuízo aos cofres públicos municipais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O valor da UFM – Unidade Consumidora Fiscal Municipal, para o ano corrente, reputando o percentual acumulado nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, segundo o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), bem como a base de cálculo considerado no aludido diploma Legal Municipal, passará de **R\$= 9,71 (nove reais e setenta e um centavos) para R\$= 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos)**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – PA, 16 de janeiro de 2019.

**JOSÉ MILESI**  
Prefeito Municipal

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**